

8º TERMO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – FMS

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2026 – FMS, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Considerando a análise realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde quanto à documentação apresentada pelas empresas;

Considerando a documentação complementar posteriormente apresentada pelas interessadas, para saneamento das inconsistências identificadas durante a análise documental;

Considerando a apresentação das propostas reajustadas pelas empresas, em conformidade com as condições e valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – FMS;

Considerando que, após a análise da documentação apresentada, foi constatado o atendimento às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório.

RESOLVE:

1. Habilitar a empresa **DOUTOR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 32.067.957/0001-41**, para prestação dos serviços correspondentes aos seguintes lotes e itens:

- Lote 01 – Ultrassonografia: itens: itens 01 a 30, 36, 40, 41.
- Lote 09 – Biópsia: itens 230 e 231
- Lote 14 - Polissonografia e Neurofisiologia: Item 270.
- Lote 17 – Otorrino: Item 285
- Lote 19 – Pneumologia: Itens 291 e 314.
- Lote 21 – Consultas Especializadas: Itens 322 e 326
- Lote 23 – Exames Laboratoriais: Itens 331, 333 a 533.

2. Habilitar a empresa **PESQUISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 95.845.178/0001-40**, para prestação dos serviços correspondentes aos seguintes lotes e itens:

- Lote 23 – Exames Laboratoriais: itens 331 a 350, 375 a 380, 430, 480, 524 a 533.

3. Habilitar a empresa **ISABELLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.964.000/0007-68**, para prestação dos serviços correspondentes aos seguintes lotes e itens:

- Lote 23 – Exames Laboratoriais: itens 342, 345, 346, 347, 351 a 353, 355, 360, 362, 363, 365, 366, 369, 371, 374 a 376, 378 a 380. 383, 390, 396, 405, 416, 426, 428 a 435, 439, 441, 444, 446, 447, 455 a 457, 466, 471, 475, 478, 481 a 485, 487, 491, 493, 496 a 501, 508, 510, 513, 514, 521, 523 a 532.

4. Habilitar a empresa **CIP – CENTRO INTEGRADO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 16.716.692/0001-09**, para prestação dos serviços correspondentes aos seguintes lotes e itens:

- Lote 09 – Biópsia: itens 223 a 233.

As empresas apresentaram em suas propostas capacidade operacional para execução dos serviços acima relacionados, bem como indicação dos profissionais responsáveis pela execução, conforme documentação integrante do processo.

A habilitação fica condicionada à observância integral das disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – FMS, no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo, ficando a empresa apta ao prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias à formalização do credenciamento.

O eventual encaminhamento para contratação ficará condicionado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, à demanda dos serviços, à disponibilidade orçamentária e financeira, não constituindo o presente ato garantia de contratação ou de execução de quantitativo mínimo de serviços.

Balneário Camboriú, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Convênios